



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 760/87

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA /
DOS NEGÓCIOS DO OESTE, E CONTÉM OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO,. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,. Esta
do de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Ve-
readores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fir-
mar convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste, visan-
do a confecção de Artefatos de cimento, com o objetivo de
doação aos Clebes Esportivos dos Município, para a execu-
ção de Obras de alambrados em seus parques esportivos.

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando em vigor
a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
31 de Agosto de 1.987

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.

JOSE CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO .